



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
31186012222405707000110000000000001924105812040464

Número da NFS-e
19

Número da DPS
19

Competência da NFS-e
10/10/2024

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da NFS-e
10/10/2024 15:40:56

Data e Hora da emissão da DPS
10/10/2024 15:40:56

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço		CNPJ / CPF / NIF 22.405.707/0001-10	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 3352-0862
Nome / Nome Empresarial JOICE LUCIA MARQUES PEREIRA 03403171671			E-mail JOICEMARQUESBM@GMAIL.COM	
Endereço MANOEL TEIXEIRA CAMARGOS, 294, GLORIA			Município Contagem - MG	CEP 32340-040
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)			Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO		CNPJ / CPF / NIF 15.621.747/0001-34	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG			E-mail -	
Endereço HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO			Município Contagem - MG	CEP 32040-640

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS-TC-ES 060/09/2024 ADM. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE OFICINA DE FOTOGRAFIA DE PRODUTOS NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL voltado para o público alvo da política de qualificação profissional de Contagem/MG, gerando receita conforme contrato nº 060/2024 OFICINAS/SCRMG, 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022- Processo Administrativo nº 003/2021- "Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária", parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 27/09/2024.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 200,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Aliquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 200,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 122901990

Henrique A. S. dos R
MG 18.387.326
122.506.676-08

Termo de Colaboração 001/2022
Processo Administrativo 003/2021
Economia Solidária

Ricardo de Sousa Menandes
CPF: 044.642.106-51
RG: MG 8.494.448

PAGUE-SE: 15/10/24

FINALIDADE: Desp. el

Serviço de Terceiros

Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado
e/ou mercadoria foi fornecido

Ass:  Mat: 252

Ass:  Mat: 106



DOC ou TED Eletrônico

Q

Debitado

Agência 503-7
Conta corrente 2619-0 SOCIEDADE C R M GERAIS

Creditado

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 63231838
CPF 034.031.716-71
Nome favorecido JOICE LUCIA MARQUES PEREIRA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 101.501
Valor 200,00
Destinação 0
Data transferência 15/10/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 2501F4EB0129557E

Assinada por JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS

15/10/2024 11:37:06

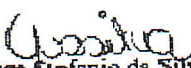
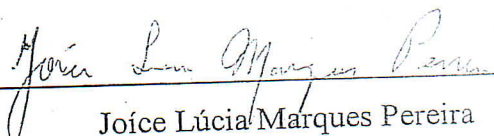
JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE

15/10/2024 11:41:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

60080

	ORDEM DE SERVIÇO (O.S.) POR ATIVIDADE – OFICINEIRO (A) Nº <u>060/2024</u> Ano 2024	Data Elaboração: 27/09/2024 T.C.001/2022/ PA nº 003/2021 – Terceiro Termo Aditivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem.
	Função: Prestação de serviços como Instrutora da Oficina de Fotografia de Produtos.	Setor: Departamento de Instrutores SCR MG
1. Descrição da Função Serviços profissionais para atendimento aos participantes da Oficina de Oficina de Fotografia de Produtos , conforme carga horária contratada (Contrato 060/2024 , vinculado ao T.C. 001/2022, Terceiro Termo Aditivo), na modalidade presencial.		
2. Presidente SCR MG Daniel Juvêncio Soares dos Santos		
3. Nome do Prestador de Serviço Joíce Lúcia Marques Pereira		
4. Local da Prestação de Serviço Centro Público de Economia Solidária.		
5. Período de Prestação (Data e Horário) 27/09/2024 (Quinta-Feira) Horário: 08h00min às 12h00min (Conforme a demanda)		
6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal Ação realizada em Contagem-MG, esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços T.C.001/2022/, Terceiro Termo Aditivo - PA nº 003/2021 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem , gerando receita conforme contrato 060/2024 SCR MG , período de realização mês de SETEMBRO/2024 .		
7. Técnico Responsável  Yara Stefânia da Silva CPF: 14.840.826-64 RG-MG: 13.373.350 _____ Yara Stefânia da Silva	8. Assinatura do prestador de serviço  Joíce Lúcia Marques Pereira	

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6069
Q

Termo de Fomento:	Terceiro Aditivo do Termo de Colaboração N.º 001/2022 - P.A. N.º 003/2021 - Economia Solidária
Período/Mês:	Setembro de 2024
Prestador de Serviço:	JOÍCE LUCIA MARQUES PEREIRA
Nº Contrato:	060/2024
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Oficina de Fotografia
Nº de Participantes:	6
Data Atual:	27/09/2024

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
22.07.2024	Aula preparada para as Turmas dos cursos de: - Confeitaria - Brindes Personalizados - Lingerie - Corte Costura avançado 01 - Boneca de Pano 1ª parte: Aula Expositiva 2ª parte: Configurações na câmera do celular e formatos das fotos adequadas para divulgação nas redes sociais. 3ª parte: Aula Prática	1ª parte: Aula Expositiva No início da aula, tivemos um reconhecimento dos cursos que as alunas estão estudando e com base nestas informações conversamos sobre a Fotografia como ferramenta de divulgação dos produtos e serviços. 2ª parte: Configurações na câmera do celular e formatos das fotos adequadas para divulgação nas redes sociais: - 9:16 (Tela Cheia do Celular) 3:4 ou 1:1 (quadrado) Aplicabilidade: Story no Instagram + Status no Whatsapp. - 1:1 (Quadrada) ou 3:4 (pra quem não tem o formato 1:1) Aplicabilidade: Feed do Instagram + Foto com texto de legenda no Whatsapp (mensagens em grupo ou individual no contato com o cliente).	4h

Lucia

3ª parte: Aula Prática

As alunas praticaram fotografia com alguns objetos do espaço e foram orientadas a planejar cenas fictícias com os materiais fornecidos para a realidade de cada turma, no caso as alunas de comida Japonesa e as de corte costura Iniciante.

Trabalhamos composição em Fundo Infinito e montagem de cenário com elementos que orne com os produtos.

Trabalhamos composição e observação do fundo para não prejudicar a foto e como camuflar um fundo desinteressante, no caso montamos uma composição em degraus para uma sequência de objetos compondo a cena.

Conversamos sobre ângulos e como extrair imagens mais interessantes.

Propomos a técnica no estilo Flat Lay (composição de foto em superfície plana com a câmera em paralelo a cena) variando as posições e formatos 1:1 e 9:16.

Usando o objeto principal de seus produtos e elementos de cenário que dialoguem com o seu tema.

Apresentamos imagens de inspiração da técnica e de referência para a execução da tarefa. Utilizaram o Flash ligado e desligado observando as áreas de sombra dura para não prejudicar o produto.

4ª parte: Pós Produção: uso do App Snap Seed, um app do Google de edição de Fotos de fácil manuseio, gratuito e sem propagandas.

Divulgação do site www.pixabay.com

Um site de Fotografias gratuitas para estudar modelos e composição de fotos para as alunas terem inspiração, além do www.pinterest.com que é bem conhecido.

Finalizamos a oficina com uma roda de conversa

para sanar as dúvidas.

INFORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 04 horas

RESULTADOS:

Os alunos acompanharam passo a passo a importância de pré configurar (determinar o tamanho (9:16) e a posição – Vertical/ Horizontal / quadrada (1:1) ou (3:4) para produzir a foto e publicar no formato adequado segundo as suas atividades de divulgação.

Conversamos sobre postar nas redes sociais como:

Instagram:

- Fotos e vídeos no Feed.
- Fotos e vídeos no stories.
- Usar os destaques como “cardápio” dos produtos separados por tema.
- Fazer vídeos em formato de Reels dos produtos e dos bastidores.

Whatssap:

- Ter uma conta profissional e criar um catálogo,
- Divulgar em grupos e comunidades que possam interessar em seus produtos.
- Enviar fotos com textos atrativos para a venda com clientes.
- Postar fotos e vídeos no Status.

Facebook:

- Criar álbuns e postar fotos e vídeos por categoria
- Criar fã page e postar as fotos

Celular:

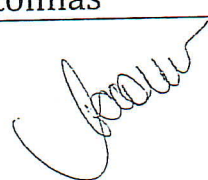
- Fotografar na posição que o aluno gosta de visualizar sua foto (horizontal ou vertical)
- Criar pastas das categorias de produtos para apresentar aos clientes pessoalmente e facilitar a divulgação na web.

Para melhor contato, separei por turma e cada grupo praticou as tarefas propostas. Os alunos exercitam fotos de seus objetos no estilo Flat lay que é uma técnica de fotografia que consiste em clicar objetos “de cima” (90 graus), estando eles alinhados ou estrategicamente espalhados em uma superfície plana. Também fotografamos em plano fechado as peças em pé em fundo neutro

Material

- Projeção de imagens para exemplificar o estilo de foto proposto.
- Papeis coloridos e cartolinas para o fundo.

didático:



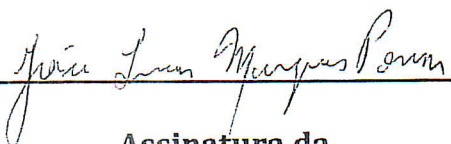
CO91

-Fotos na galeria do celular para um contato mais próximo na hora da explicação de cada grupo.

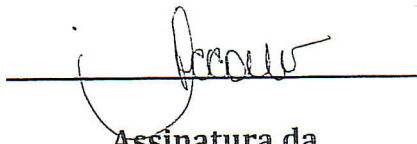
Os alunos relataram que mesmo sendo um objeto que eles estão acostumados a lidar, quando o exercício fotográfico é proposto, inicia os desafios, pois estão acostumados a clicar tudo diante da facilidade da câmera no celular, mas que a aula mostrou que fotografia é uma técnica que precisa ser estudada, entendida e praticada para que suas fotos apresentem a qualidade de seus produtos.

Ao final venceram os desafios e aprenderam como registrar melhor os seus produtos. Portanto os resultados foram positivos.

Contagem, 27 de setembro de 2024.

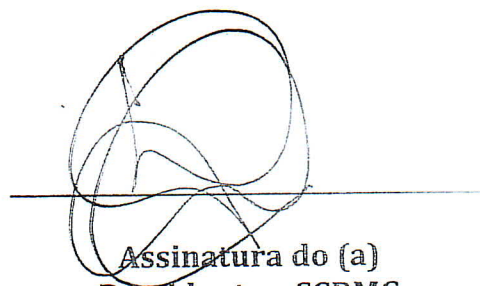


**Assinatura da
Instrutora /Oficineira**



**Assinatura da
Assessoria de Projetos**

Ariadne Cristina Coêlho
CNPJ: 30.487.267/0001-16
Rua Igaraçu 1006, loja 2
CEP 32.341-230.
Novo Eldorado. Contagem



**Assinatura do (a)
Presidente - SCR MG**

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 060/2024 DE
PRESTAÇÃO SERVIÇO DE JOÍCE LUCIA MARQUES PEREIRA DA OFICINA DE
FOTOGRAFIA PARA O PROJETO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA – TERCEIRO TERMO DE
COLABORAÇÃO N.º 001/2022 - P.A. N.º 003/2021.**

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA – 27.09.2024



Foto 01: Oficina de Fotografia para produtos. Conversa inicial com as alunas sobre Fotografia e Redes Sociais. Centro Público de Economia Solidária. 27.09.2024



Foto 02: Oficina de Fotografia para produtos. Foto de prática orientada com as alunas. Centro Público de Economia Solidária. 27.09.2024

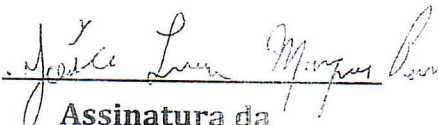
Joice

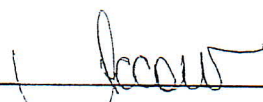
Coelho

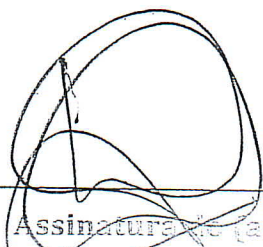


Foto 03: Oficina de Fotografia para produtos. Foto final com as alunas. Centro Público de Economia Solidária. 27.09.2024

Contagem, 27 de Setembro de 2024.


Assinatura da
Instrutora /Oficineira


Assinatura da
Assessoria de Projetos


Assinatura de (a)
Presidente - SCRMG

Ariadne Cristina Coelho
CNPJ: 30.487.267/0001-16
Rua Igarapé 1006, loja 2
CEP 32.341-230.
Novo Eldorado. Contagem

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

LISTA DE PRESENÇA MÓDULO DE FOTOGRAFIA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso: Corte e costura inicial / turma 2

Local: Centro Público de Economia Solidária

Data: 27/09/2024

Horário: 08h as 12h

COES Q

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	Rosane Maria Trava	Rosane Maria Trava	728633406-97
02	Luciana Múrias	Luciana Múrias	10404556620
03	Nargant de Jesus	Nargant de Jesus	100-499.237-81
04	Geese Ika Ika	Geese Ika Ika	412.50374691
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Jaíra Lina Marques Pereira
Assinatura da Instrutora

81/ Helina Muelh R. Correia
Coordenador

LISTA DE PRESENÇA
MÓDULO DE FOTOGRAFIA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso: Culinária Japonesa / turma 2

Local: Centro Público de Economia Solidária

Data: 27/09/2024

Horário: 08h as 12h

COLE
Q

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	Emanuel Sumie Aves	Emanuel Sumie Aves	06967841619
02	Elaine Aparecida dos Reis	Elaine Reis	27282446-18
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Joice Lima Marques Pereira
Assinatura da Instrutora

P/Marina Lindele Gomes
Coordenador

Contrato
Número: 060/2024
Ref.: T.C.001/2022 3º T.A – SMDS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR (A), COM OBJETIVO DE MINISTRAR A OFICINA DE FOTOGRAFIA DE PRODUTOS NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

A **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG**, é uma pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte e Religioso, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, residente e domiciliado em Contagem-MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e

JOICE LUCIA MARQUES PEREIRA, com sede à Rua Manoel Teixeira Camargos, nº 294 apto 102, Bairro Glória, Contagem - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.405.707/0001-10, neste ato representado por **JOICE LUCIA MARQUES PEREIRA** portadora do RG nº MG- 8.271.425/SSP MG, e do CPF nº 034.031.716-71, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominado **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em atendimento ao **3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 003/2021 - Edital de Chamamento Público nº 003/2021**, firmado entre a **CONTRATANTE** e a Prefeitura Municipal de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 5.203/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste contrato a execução de 04h00min (quatro horas), como **INSTRUTOR (A)** da oficina de **Fotografia de produtos**. No dia 27/09/2024 (sexta-feira), no Centro Público de Economia Solidária, localizado na Rua São Marcos, nº 247- Água Branca - Contagem - MG.
- 1.2. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a **SCR MG** vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao **CONTRATADO** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atendida sua expectativa.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Da SCR MG:

- 2.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste contrato;
- 2.1.2. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **contratada**, observadas as condicionantes fixadas neste contrato.

2.2. Do Contratado:

- 2.2.1. Executar os serviços, objeto do presente contrato, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 2.2.2. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCR MG**;
- 2.2.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao profissional que executará as atividades;
- 2.2.4. Comunicar imediatamente à **SCR MG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;

SEDE: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640
administrativo@scrmg.org.br

[Handwritten signatures and initials]

- 2.2.5. Responder perante a **SCRMG** e terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços, objeto do presente contrato;
- 2.2.6. Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 2.2.7. Disponibilizar material didático utilizado na oficina para fins comprobatórios e utilização dos participantes, que assim o desejarem.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** cede o direito de uso do material didático sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

3. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. Para a realização do objeto deste contrato o **CONTRATADO** receberá da **SCRMG** os valores/hora de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora, não podendo exceder 04h00min/aula.
- 3.2. Estão inclusos nos valores constantes nesta cláusula todos os custos diretos e indiretos, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, produção planejamento, conteúdo didático e relatórios; assim como qualquer despesa em que incorrer o **CONTRATADO** na execução dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços;
- 3.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, juntamente com a apresentação dos documentos comprobatórios e certidões de regularidade fiscal, trabalhista, tributária, INSS e FGTS.
- 3.4. Para fins de recebimento, o **CONTRATADO** deverá prestar o serviço, objeto deste Termo de Contrato e disponibilizar o material didático utilizado na oficina, sem ônus para a **CONTRATANTE** e para os participantes.
- 3.5. Nenhuma outra forma de remuneração será devida a **CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 3.6. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por qualquer pessoa e/ou terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade do **CONTRATADO**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 4.1. A **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.
- 4.2. Os serviços prestados pelo **CONTRATADO** serão acompanhados pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia.
- 4.3. O **CONTRATADO** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 4.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade do **CONTRATADO** decorrente das obrigações assumidas neste contrato.

SEDE: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640
administrativo@scrmg.org.br

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 5.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 5.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:
- 5.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte do **CONTRATADO**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
 - 5.2.2. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **contrato**;
 - 5.2.3. Impedimento de uso da estrutura física, ou de aquisição do material necessário à execução do serviço contratado.
 - 5.2.4. Pela supressão de parcelas do Termo de Fomento pela Secretaria parceira, pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

- 6.1. O **CONTRATADO** será o único responsável pela execução dos serviços objeto deste **contrato**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** e **SCRMG**. O mesmo aplica-se aos funcionários da **SCRMG** à contratada.
- 6.2. O **CONTRATADO** será o único e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **contrato**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.
- 6.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

7. CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

- 8.1. Fica autorizado o uso de imagem em todo e qualquer material, entre fotos, filmes e documentos, para ser utilizada nos trabalhos institucionais da Sociedade Cultural de Minas Gerais – **SCRMG**, e em projetos da SMDS de Contagem/MG, sejam essas destinadas à divulgação ao público geral.
- 8.2. Fica autorizado pelo **CONTRATADO** o uso do material didático pedagógico por ele produzido para disponibilização aos participantes da oficina e para uso da **CONTRATANTE**, com fins comprobatórios de prestação de contas.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

- 8.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **contrato** pelo **CONTRATADO**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:
- 8.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço.
- 8.2. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

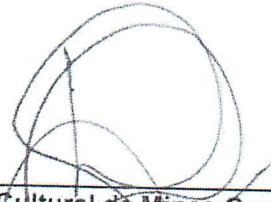
Contrato
Número: 060/2024
Ref.: T.C.001/2022 3º T.A – SMDS



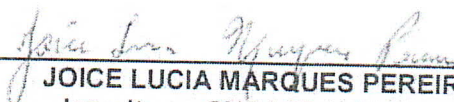
9.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste contrato.

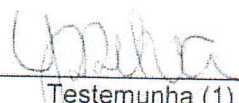
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem (MG), 26 de setembro de 2024.

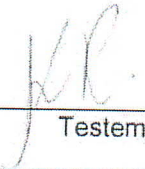

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNIO SOARES DOS SANTOS
Presidente

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34


JOICE LUCIA MARQUES PEREIRA- MEI
Inscrita no CNPJ 22.405.707/0001-10,
Neste ato representado por JOICE LUCIA MARQUES PEREIRA
CPF 034.031.716-71, Identidade MG- 8.271.425.


Testemunha (1)
Nome: _____
RG: _____; CPF: _____

Yara Silvana da Silva
CPF: 114.840.826-64
RG-MG-14.272.950


Testemunha (2)
Nome: _____
RG: _____; CPF: _____

Kellida Rayane Pereira
CPF: 091.360.346-57
RG 17494360



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

Q

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: JOICE LUCIA MARQUES PEREIRA 03403171671

CPF/CNPJ nº: 22.405.707/0001-10

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 179747
Data de emissão: 14/10/2024
Data de validade: 12/01/2025
Controle de autenticidade: 776717319776717

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Q

Dúvidas mais Frequentes | Início | V = 1.7

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 22.405.707/0001-10

Razão social: JOICE LUCIA MARQUES PEREIRA 03403171671

Nome fantasia: JOICE LUCIA MARQUES PEREIRA

Resultado da consulta em 14/10/2024 17:25:13

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/10/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/01/2025

NOME: JOICE LUCIA MARQUES PEREIRA 03403171671

CNPJ/CPF: 22.405.707/0001-10

LOGRADOURO: RUA MANOEL TEIXEIRA CAMARGOS

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: GLORIA

CEP: 32340040

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000810138396



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Q

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOICE LUCIA MARQUES PEREIRA 03403171671
CNPJ: 22.405.707/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:26:48 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2025.

Código de controle da certidão: **D64A.A56D.5D0C.E0D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOICE LUCIA MARQUES PEREIRA 03403171671 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.405.707/0001-10

Certidão nº: 70299787/2024

Expedição: 14/10/2024, às 17:28:58

Validade: 12/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOICE LUCIA MARQUES PEREIRA 03403171671 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.405.707/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 Credenciamento de Oficiais para Qualificação Profissional - 2024 Qualificação Profissional T.C.001/2022/PA nº 003/2021 - Terceiro Termo Aditivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem. 									
Carimbo de data/hora	Nome completo	Declaro que sou maior de 18 anos e, portanto, legalmente capacitado para participar.	Telefone de contato	E-mail	CPF	Endereço	Quais oficinas deseja manejar?	Curriculo, certificados, portfólio	Declaro ter lido todas as questões acima e confirmo que minhas respostas são verdadeiras. Estou ciente de que, uma vez selecionado como oficial, devo cumprir todos os requisitos e enviar as informações solicitadas. A SORMG se
8/21/2024 21:38:40	Janaina Kelly de Oliveira	SIM	3199838-0340	Janainato@gmail.com	0280888682	Rua Hermenegildo Chaves Morzecca, 935	Doces para venda	https://drive.google.com/oupen?d=17FDQn1LP80G7PUE-vccUUGCH7s_o-P-XARJUEW6BFVAAmyryeOvntICAzde6 https://drive.google.com/oupen?d=1Bz9ukx0b5mp0zicr-Jxpn13LqR0sSVs https://drive.google.com/oupen?d=1j6nL1Z77qLCLb4EsDLYdF5CzdG3F0h https://drive.google.com/oupen?d=1ZTlqb5ALlWY7a8PFJM2deHFVrQPO5D https://drive.google.com/oupen?d=10kqvCW2S0SzIXQmgFvAYTBUqqM08mB https://drive.google.com/oupen?d=1wK189F8lUFuZ13Es23NZ-HUXMgHW31 https://drive.google.com/oupen?d=128ANQZzpJwd-JeW2JL9gW8LNPZS5pky https://drive.google.com/oupen?d=1WYhNEXRFdvBVV9P-WYIVakOW5NxDL https://drive.google.com/oupen?d=1NkinSGe_X7meurRTAJLJ5TJVW2zVox https://drive.google.com/oupen?d=12JGLVUMfUvzrPNK2GYrLsgLs5U7	SIM
8/22/2024 16:45:56	Mônica Virgínia Chagas ferreira	SIM	31992398709	tonicachagas09@outlook.com	82088462600	Avenida padre Joaquim Martins 185 alvorada Contagem mg	Doces para venda		SIM
8/26/2024 16:43:53	Rosemary Ramos	SIM	(31)991556852	marygami@gmail.com	83907505620	Rua Marte, 430	Reciclagem		SIM
8/28/2024 13:06:13	Érica de Oliveira Fonseca	SIM	31986375001	herika37@yahoo.com.br	01443155640	Rua sargento Jhony da Silva 30	Macramê, Reciclagem	https://drive.google.com/oupen?d=1ORLY-hwia-LD6anreyWFSGN5YvARRTr https://drive.google.com/oupen?d=1ox8rEk3JBdM_qCLBKSaQbPOS1LUCxqE	SIM
8/28/2024 22:06:43	Marieta Marilene da Silva	SIM	31997746210	silvajulinha39@gmail.com	66637171620	Rua Ruy Mauro Marini, 346 Nova Pampulha - Belo Horizonte	Macramê, Reciclagem	https://drive.google.com/oupen?d=1C_7QI95G8K1TRKv3ybykqL214H06j	SIM
8/31/2024 21:34:58	Joelma Magela da Silva	SIM	(31) 98811-9460	adora.debrilhos2021@gmail.com	065.857.136-21	Av. Marte 745, Aparta. 401	Reciclagem	https://drive.google.com/oupen?d=1WJ0WUlnEIGHNTYK9A9hYD-M68mYzL-	SIM

9